



Processo n. 106.795/14

CONTRATO N. 2015/171.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE NÚCLEO IP; SISTEMA DE TARIFAÇÃO; GATEWAY DE ENTRONCAMENTO; GATEWAY FXS; GATEWAY REMOTO + SWITCH; *SESSION BORDER CONTROLLER*; APARELHO TELEFÔNICO IP; MÓDULO EXPANSOR DE TECLAS; LICENÇA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA POR CLIENTE; DISPOSITIVO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (POE); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; CONFIGURAÇÃO; ATIVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO; CAPACITAÇÃO PARA OPERAÇÃO E, AINDA, GARANTIA; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) MESES.

Ao(s) *dezement* dia(s) do mês de *julho* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA., situada na Rua Paulino Pinto, 1500 Cabo Branco, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o n. 06.126.611/0001-67, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu sócio, o senhor ARY CARNEIRO VILHENA JÚNIOR, residente e domiciliado em João Pessoa-PB, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da

D

[Signature]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 72/15, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo ajusta o final da vigência contratual para 28/10/20, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, de forma a contemplar integralmente o prazo de prestação do serviço descrito no subitem 1.14 do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, de 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Inicial – TRI, ocorrido em 29/4/16.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/171.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência até 28/10/20, observado o disposto no Título 12 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

(Signature)

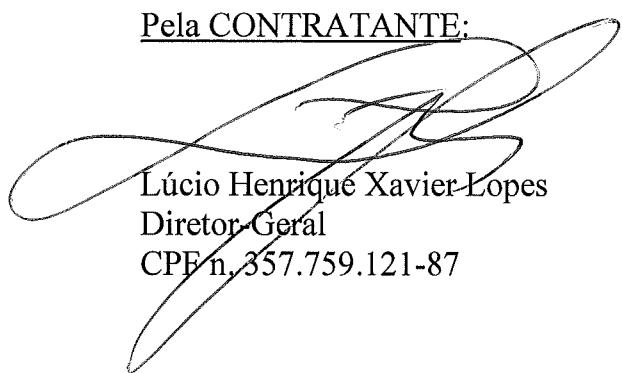


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Ary Carneiro Vilhena Júnior
Sócio
CPF n. 556.986.624-87

Testemunhas: 1) Fernanda de Magalhães Jones

2) Fernando Ribeiro Mello P. 7750

CCONT/FP